

DECRETO Nº 3.497, de 18 de outubro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0368/2011, de 18/10/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.622, de 18/10/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-674.257,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	20.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	60.000,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	60.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	2.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2061	33504300	010000	34.157,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	15.000,00
Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011406	22.100,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	50.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	100.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	170.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	130.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	5.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031409	6.000,00
TOTAL			674.257,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	27,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903000	010000	2.000,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903600	010000	1.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	010000	1.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	010000	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	019435	163.280,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901300	010203	4.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	2.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33909200	011407	1.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	011407	2.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	010000	2.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	44905200	031409	6.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	032323	67.580,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	039435	361.370,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903600	032323	52.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903600	039435	8.000,00

TOTAL			674.257,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de outubro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal